

Terms and Conditions for Sales

§ 1 Definitions

- (1) As used in these Terms and Conditions, “Order” means the attached or referenced Purchase Order(s) and all of its referenced specifications, and attachments; “Materials” or “Goods” means any and all tangible and intangible materials, equipment, software, hardware, and items, and any and all services or work, provided in this Order; “Fenchem Brazil” or “Fenchem Bioquimica Ltda.,” a company duly registered with CNPJ under No. 29.741.736/0001-00, headquartered at Avenida Marginal Projetada No. 1810, ZIP Code 06.460-200, Unit: industrial warehouse 13, Castelo Branco 2 modular complex, Jardim Mutinga, Barueri, São Paulo, is the “Seller” of the Materials and Goods listed/specified under the Order; and “Buyer” refers to [REDACTED], a company registered in [INSERT JURISDICTION], having its principal place of business at [INSERT ADDRESS], who issued the Order.
- (2) The referred Purchase Order(s) (“Order”) governed by these terms and conditions is attached in Exhibit A.

§ 2 Acceptance of Terms and Conditions

- (1) None of the Seller’s quotations shall be binding with respect to price, quantity, delivery time, and availability.
- (2) The Order shall become binding on each party upon receipt of written confirmation from the Seller. The Order together with these terms and conditions, constitutes a binding agreement (collectively the “Agreement”) between the Buyer and the Seller. Thereafter, any modifications, amendments, or additions to the Order or these terms and conditions shall likewise require the Seller’s written confirmation to be effective. No oral agreements, understandings, or representations by the Buyer alone shall alter or affect the terms hereof.
- (3) Upon the issuance of the written confirmation by the Seller, both the Seller and the Buyer mutually agree to conduct the transaction in accordance with the Order, upholding principles of fairness, sincerity, and diligence.

§ 3 Price and Payment

- (1) Payment terms shall be set forth in the Order. The Buyer agrees to make timely payments according to the Seller’s instructions. The agreed payment date shall be determined based on both the payment terms and the agreed delivery schedule.
- (2) The Seller may be entitled to require pre-payment for any outstanding deliveries under the Order, if, after the conclusion of the Agreement, it becomes aware of any circumstances that could substantially reduce the Buyer’s creditworthiness, thereby putting the Buyer’s payment of any of the Seller’s deliveries under the Order at risk.

§ 4 Delivery and Delivery Time

- (1) The delivery of Goods or Materials shall be conducted under the agreed incoterm.
- (2) Title and risk of loss remain with Seller until receipt by Buyer. The place and timing of “receipt” depend on the agreed incoterm.
- (3) If both parties have a mutually agreed-upon written delivery/pick-up schedule, the specific delivery/pick-up plan shall follow the terms of that written schedule.
- (4) If there is no mutually agreed-upon written delivery/pick-up schedule or if the delivery/pick-up schedule is unclear, the Buyer agrees to an approximate pick-up/delivery rate of [REDACTED] per month, with a permissible variation of [REDACTED], based on the respective annual contracted quantity, starting in [REDACTED] and ending in [REDACTED].
- (5) The Seller commits to making reasonable efforts to meet the agreed-upon pick-up/delivery dates or schedules. Likewise, the Buyer shall provide equal cooperation to ensure smooth arrangements for the pick-ups or deliveries.

§ 5 Warranty, and Buyer’s Rights in the Event of Defects

- (1) All non-conformities or defects that are directly observable by the naked eye or detectable through the senses at the moment of the receipt of Goods must be communicated by the Buyer to the Seller through a written notice within a period of thirty (30) calendar days from the receipt. Failure to provide such notice within the specified timeframe shall constitute acceptance of the Goods as conforming and shall bar any claim or remedy related to non-conformities or defects.
- (2) Non-conformities or defects that are not directly observable by the naked eye or detectable through the senses are exempt from the thirty (30) days-notification requirement. Nonetheless, the Buyer must notify the Sellers in writing of these defects within a reasonable time after their discovery or when they should have been discovered through reasonable diligence. Should the Buyer fail to issue such written notification within a reasonable period, it shall constitute acceptance of the Goods as conforming and shall bar any claim or remedy related to non-conformities or defects.
- (3) Both parties agree that no non-conformities or defects are present when an authoritative third-party testing agency, including SGS, issues a report indicating that the Goods meet its standards.
- (4) If the Buyer’s reported non-conformities and defects are substantiated and meet the aforementioned notification requirements, the Seller shall provide a replacement within a commercially reasonable time. Should the replacement provided by the Seller also be defective, the Buyer may choose to (1) accept the Goods with a reasonable price adjustment mutually agreed upon by both parties; or (2) reject the non-conforming Goods and terminate the directly affected portion of the Order. However, if the replacements rectify the non-conformities and defects, then the Buyer shall accept the replacements. In the case of Order with installments, the subsequent unfulfilled installments shall continue

to be executed if the non-conformities and defects of one or more installments have been rectified.

§ 6 Buyer's Default and Seller's Remedies

- (1) Non-cancelable Order and Waiver. If the Buyer cancels the Order or any portion of the Order, or reschedules the Order or any portion thereof without the Seller's prior written consent, 100% of the invoice charges for the Order or the affected portion shall apply and be assessed against the Buyer, and the Seller shall no longer be obligated to fulfill the canceled delivery, unless otherwise agreed in writing by the Seller's duly authorized representative. Buyer hereby waives any defense to Seller's recovery of such 100% invoice charges on the basis that actual damages are ascertainable, or that such charges as liquidated damages do not represent a reasonable determination of Seller's damages or are considered penalties. If the 100% invoice charges are insufficient to cover the Seller's loss, the Buyer shall provide further compensation to the Seller.
- (2) If the Buyer is in default of acceptance, fails to provide necessary assistance, or if the pick-up/delivery is delayed for any other reasons attributable to the Buyer, the Seller shall be entitled to compensation for damages resulting therefrom, including but not limited to additional expenses (e.g., storage costs). The Seller shall also be entitled to claim liquidated damages in the amount of 0.5% of the invoice price per calendar week, starting from the date the Goods were received or should be received by the Buyer. The parties acknowledge that the stipulated liquidated damages are intended as a reasonable pre-estimate of the loss, not a penalty. The proof of higher damages and the Seller's statutory claims, in particular reimbursement of additional expenses, reasonable compensation, and termination rights, remain unaffected.
- (3) If the Buyer refuses, fails to provide assistance, becomes unreachable, or for any other reasons attributable to the Buyer, and the Buyer has not collected or received the Goods within 180 calendar days after the agreed delivery/pick-up date, it shall be deemed that the Buyer has unilaterally canceled the Order or the portion of the Order that has not been collected or received.

§ 7 Force Majeure

Neither Party shall be deemed in default or to have failed in performing under the Order if its ability to perform is hindered by an event or events beyond its control and without its fault, including but not limited to: fire, flood, explosion, acts of God, public enemy actions, strikes, labor disputes, civil riots, international trade restrictions, the inability to procure necessary materials, supplies, or equipment for the production, storage, and/or delivery of the Materials or Goods, or if the Seller's upstream supplier's ability to produce the Materials is impacted by any of the aforementioned circumstances ("Force Majeure Event"). Upon the occurrence of a Force Majeure Event, the Party claiming the Force Majeure Event shall notify the other Party in writing within thirty (30) calendar days of becoming aware of such an event. Notwithstanding this

provision, nothing contained in this Agreement shall relieve the Buyer of the Materials from the obligation to pay in full the purchase price for any amounts due for the Materials that have been delivered and received. The Seller shall not be obligated to make up for any deliveries of the Materials that have been prevented by a Force Majeure Event.

§ 8 Renegotiation Clause

1. Tariffs Risk Management

If new tariffs are imposed on the Materials during the duration of the Agreement, both the Buyer and the Seller have the right to:

- Renegotiate the price. The base price shall remain unchanged, with only the tariff amount being incrementally added.
- Terminate the Agreement if price renegotiation fails. However, the termination will only apply to future installments following the date of written notice of termination from one party. All Goods already in stock or in transit as of the termination date must still be accepted and paid for by the Buyer at the price in effect prior to termination.

2. Product Market Price

If the base price of the Material(s) increases or decreases by more than 10%, both parties have the right to renegotiate the price on the Agreement to reflect the proportional change. If the renegotiation is unsuccessful, either party has the right to terminate the Agreement by providing written notice to the other party. However, the termination will only apply to future installments following the date of written notice of termination from one party.

3. Freight Cost

If global sea freight costs increase or decrease by more than 10%, both parties have the right to renegotiate the price of the Agreement to reflect the proportional change. If the renegotiation is unsuccessful, either party has the right to terminate the Agreement by providing written notice to the other party. However, the termination will only apply to future installments following the date of written notice of termination from one party.

§ 9 Confidential Information

- (1) The Buyer agrees to treat all information provided by the Seller, including but not limited to, product specifications, pricing, business operations, trade secrets, and any other proprietary or confidential information disclosed in the course of fulfilling this Agreement, as strictly confidential (“Confidential Information”).
- (2) The Buyer shall not, without the prior written consent of the Seller, disclose or allow access to any Confidential Information to any third party, except as necessary for the performance of its obligations under this Agreement, and shall take all reasonable precautions to prevent unauthorized disclosure or use of the Confidential Information.

- (3) Upon the written request of the Seller or the termination of this Agreement, the Buyer shall return and/or destroy all Confidential Information, and any copies thereof, in any medium or format which are in the Buyer's possession or control.
- (4) The obligations of confidentiality shall remain in effect throughout the duration of this Agreement and for a period of five (5) years after the termination or expiration of this Agreement.
- (5) The Buyer acknowledges that any unauthorized use or disclosure of the Confidential Information may cause irreparable harm to the Seller, for which monetary damages may not be an adequate remedy. Accordingly, in addition to any other legal or equitable remedies, the Seller shall be entitled to seek injunctive relief to protect its Confidential Information.
- (6) The confidentiality obligations under this clause shall not apply to information that—(a) is or becomes publicly available through no fault of the Buyer; (b) is lawfully obtained from a third party without breach of any confidentiality obligation; (c) is already in the possession of the Buyer at the time of disclosure by the Seller; (d) is independently developed by the Buyer without the use of the Confidential Information; and (e) is required by law, regulation or order of a competent authority to be disclosed by the Buyer—provided that the Seller is given reasonable advance notice of the intended disclosure by the Buyer in writing.
- (7) Buyer agrees to permit the Seller to share Confidential Information and personal identity information with the Seller's subsidiaries, affiliates, and partner entities for the purpose of fulfilling the Agreement. The Seller shall implement reasonable and legally required procedures and security measures to ensure the protection of such information.

§ 10 Compliance with Laws.

The Buyer agrees to comply with all applicable federal, state, local, and foreign laws, constitutions, codes, statutes, and ordinances of any governmental authority that may apply to the Buyer's business activities under this Agreement, the Order, and the Materials and Goods covered by the Order. This includes compliance with all applicable laws and regulations related to the import, marketing, promotion, and sale of the Materials/Goods. The Buyer shall take all necessary and reasonable actions and execute any documents that the Seller may reasonably request to ensure such compliance.

§ 11 Limitation of Liability

After the Buyer accepts the Goods under the Order, or any portion thereof, the Seller shall not be liable for any indirect, special, exemplary, incidental, or consequential losses or damages, including but not limited to lost profits, lost savings, or loss of revenue suffered by the Buyer arising from, or in any way connected with the Agreement, the Order, or any portion thereof, or the Goods or Materials under the Order.

§ 12 Governing Law and Jurisdiction.

Both parties agree to submit exclusively to the jurisdiction of the courts located in Saint Paul Brazil in respect of any claim, dispute, or controversy in any way arising out of or relating to the Order, its terms and conditions, Agreement, or its formation, including any non-contractual disputes or claims.

§ 13 General Clauses

The Buyer expressly declares that they had prior knowledge of the content of this Agreement and freely and voluntarily accepts its terms and conditions. Should any provision of the Order, this Agreement, or its annex(es) be deemed null, invalid, illegal, or unenforceable, such determination shall not affect the validity of the remaining provisions, which shall remain in full force and effect. Any tolerance with respect to contractual obligations shall be regarded as mere indulgence and shall not constitute a waiver or amendment. Upon signature by both parties, this Agreement is executed with irrevocability and irreversibility.

§ 14 Governing Language

If this Agreement, any part of this Agreement, or any Order exists in multiple versions or is negotiated or communicated in different languages, the English version of this Agreement shall prevail and be binding in the event of any discrepancies or conflicts between versions or interpretations.

WHEREOF the Parties hereto have executed the Agreement as of the signature date below,

Seller's Signature

Buyer's Signature

Representative Name:

Title:

Phone Number:

Address:

Date

Representative Name:

Title:

Phone Number:

Address:

Date

Termos e Condições para Vendas

§ 1 Definições

1. Para os fins destes Termos e Condições, “Pedido” refere-se ao(s) Pedido(s) de Compra anexo(s) ou referenciado(s), bem como a todas as suas especificações e anexos; “Materiais” ou “Bens” refere-se a quaisquer materiais tangíveis e intangíveis, equipamentos, softwares, hardwares e itens, bem como quaisquer serviços ou trabalhos fornecidos no âmbito deste Pedido; **FENCHEM BIOQUÍMICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.741.736/0001-00, com sede na Avenida Marginal Projetada nº 1810, CEP 06.460-200, comp: galpão industrial 13, condomínio mod.castelo branco 2, jardim Mutinga Barueri- São Paulo" ou "Fenchem Brasil", ora denominada de Vendedor do Pedido; e “Comprador” refere-se a [REDACTED], uma empresa registrada em [INSERIR JURISDIÇÃO], com sede principal em [INSERIR ENDEREÇO], que emitiu o Pedido.

2. O Pedido de Compra referido (“Pedido”), regido por estes termos e condições, está anexado como Anexo A.

§ 2 Aceitação dos Termos e Condições

1. Nenhuma das cotações do Vendedor será vinculativa com relação a preço, quantidade, prazo de entrega e disponibilidade.

2. O Pedido torna-se vinculativo para cada parte após o recebimento da confirmação por escrito do Vendedor. O Pedido, juntamente com estes termos e condições, constitui um acordo vinculativo (doravante o “Acordo”) entre o Comprador e o Vendedor. Qualquer modificação, emenda ou adição ao Pedido ou a estes termos e condições deverá, da mesma forma, requerer confirmação por escrito do Vendedor para ter efeito. Nenhum acordo, entendimento ou representação oral exclusivamente pelo Comprador alterará ou afetará os termos aqui estabelecidos.

3. Com a emissão da confirmação por escrito pelo Vendedor, ambas as partes concordam mutuamente em conduzir a transação de acordo com o Pedido, respeitando os princípios de equidade, sinceridade e diligência.

§ 3 Preço e Pagamento

1. Os termos de pagamento serão estabelecidos no Pedido. O Comprador concorda em realizar os pagamentos pontualmente, de acordo com as instruções do Vendedor. A data de pagamento acordada será determinada com base nos termos de pagamento e no cronograma de entrega acordado.

2. O Vendedor poderá exigir pagamento antecipado para entregas pendentes caso, após a celebração do Acordo, tome conhecimento de circunstâncias que possam reduzir substancialmente a capacidade de crédito do Comprador, colocando em risco o pagamento de quaisquer entregas do Pedido.

§ 4 Entrega e Prazo de Entrega

1. A entrega dos Bens ou Materiais será realizada de acordo com o incoterm acordado.

2. O título de propriedade e o risco de perda permanecem com o Vendedor até o recebimento pelo Comprador. O local e o momento do “recebimento” dependerão do incoterm acordado.

3. Caso as partes possuam um cronograma escrito de entrega/coleta acordado mutuamente, o plano específico de entrega/coleta seguirá os termos desse cronograma escrito.
4. Na ausência de um cronograma escrito de entrega/coleta ou se o cronograma estiver incerto, o Comprador concorda com uma taxa aproximada de coleta/entrega de [REDACTED] por mês, com uma variação permissível de [REDACTED], com base na quantidade anual contratada, iniciando em [REDACTED] e finalizando em [REDACTED].
5. O Vendedor compromete-se a envidar esforços razoáveis para cumprir as datas ou cronogramas de coleta/entrega acordados. Da mesma forma, o Comprador deverá colaborar para garantir a organização adequada das coletas ou entregas.

§ 5 Garantia e Direitos do Comprador em Caso de Defeitos

1. Todas as não conformidades ou defeitos observáveis a olho nu ou detectáveis no momento do recebimento dos Bens devem ser comunicados pelo Comprador ao Vendedor, por meio de notificação por escrito, dentro de trinta (30) dias corridos a partir do recebimento. A ausência de tal notificação dentro do prazo especificado constitui aceitação dos Bens como conformes e impede qualquer reivindicação ou recurso relacionado a não conformidades ou defeitos.
2. Não conformidades ou defeitos que não são observáveis a olho nu estão isentos do requisito de notificação de trinta (30) dias. No entanto, o Comprador deve notificar o Vendedor por escrito sobre esses defeitos em um período razoável após a sua descoberta ou quando deveriam ter sido descobertos com diligência razoável. A falta de notificação escrita dentro de um período razoável constitui aceitação dos Bens como conformes e impede qualquer reivindicação ou recurso relacionado a não conformidades ou defeitos.
3. As partes concordam que não há não conformidades ou defeitos presentes quando uma agência de teste autorizada, incluindo a SGS, emite um relatório indicando que os Bens atendem aos seus padrões.
4. Caso as não conformidades ou defeitos relatados pelo Comprador sejam comprovados e atendam aos requisitos de notificação, o Vendedor deverá fornecer uma substituição em um prazo comercialmente razoável. Se a substituição fornecida também estiver defeituosa, o Comprador poderá optar por (1) aceitar os Bens com um ajuste de preço razoável, acordado entre as partes; ou (2) rejeitar os Bens não conformes e rescindir a parte diretamente afetada do Pedido. No caso de Pedido com parcelas, as entregas subsequentes deverão continuar sendo executadas se as não conformidades e defeitos de uma ou mais parcelas forem retificados.

§ 6 Inadimplência do Comprador e Recursos do Vendedor

1. Pedido Não Cancelável e Renúncia. Se o Comprador cancelar o Pedido ou qualquer parte do Pedido, ou reagendar o Pedido ou qualquer parte dele sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor, será aplicável 100% do valor da fatura referente ao Pedido ou à parte afetada, e o Vendedor não estará mais obrigado a cumprir a entrega cancelada, salvo acordo em contrário por escrito do representante autorizado do Vendedor. O Comprador renuncia a qualquer defesa contra a recuperação dos 100% do valor da fatura pelo Vendedor com base na possibilidade de determinação de danos efetivos ou na alegação de que tal valor não representa uma estimativa razoável dos danos ou constitui penalidade.

2. Caso o Comprador esteja em mora na aceitação, falhe em fornecer a assistência necessária, ou se a coleta/entrega for atrasada por quaisquer outros motivos atribuíveis ao Comprador, o Vendedor terá direito a compensação por danos resultantes, incluindo despesas adicionais (ex: custos de armazenamento). Além disso, o Vendedor poderá reclamar danos liquidados de 0,5% do valor da fatura por semana de atraso, a partir da data de recebimento dos Bens ou da data em que deveriam ter sido recebidos pelo Comprador.

3. Se o Comprador recusar, falhar em fornecer assistência, tornar-se inacessível ou, por qualquer motivo atribuível ao Comprador, não tiver coletado ou recebido os Bens dentro de 180 dias corridos após a data de entrega/coleta acordada, entender-se-á que o Comprador cancelou unilateralmente o Pedido ou a parte do Pedido não coletada ou recebida.

§ 7 Força Maior

Nenhuma das Partes será considerada inadimplente ou em falha na execução do Pedido se sua capacidade de desempenho for dificultada por um evento ou eventos fora de seu controle e sem culpa sua, incluindo, mas não se limitando a: incêndio, inundação, explosão, atos de Deus, ações de inimigos públicos, greves, disputas trabalhistas, tumultos civis, restrições ao comércio internacional, incapacidade de adquirir materiais, fornecimentos ou equipamentos necessários para a produção, armazenamento e/ou entrega dos Materiais ou Bens, ou se a capacidade do fornecedor a montante do Vendedor de produzir os Materiais for impactada por qualquer das circunstâncias mencionadas. Ao ocorrer um Evento de Força Maior, a Parte que alegar tal Evento deverá notificar a outra Parte por escrito dentro de trinta (30) dias corridos a partir do conhecimento do evento.

§ 8 Cláusula de Renegociação

1. Gestão de Riscos de Tarifas

Se novas tarifas forem impostas sobre os Materiais durante a vigência do Acordo, tanto o Comprador quanto o Vendedor têm o direito de:

- Renegociar o preço. O preço base permanecerá inalterado, sendo apenas o valor das tarifas adicionado de forma incremental.
- Rescindir o Acordo se a renegociação do preço falhar. No entanto, a rescisão se aplicará apenas às parcelas futuras após a data da notificação por escrito de rescisão por uma das partes. Todos os Bens já em estoque ou em trânsito na data da rescisão deverão ser aceitos e pagos pelo Comprador ao preço vigente antes da rescisão.

2. Preço de Mercado do Produto

Se o preço base do(s) Material(is) aumentar ou diminuir em mais de 10%, ambas as partes têm o direito de renegociar o preço do Acordo para refletir a variação proporcional. Caso a renegociação não seja bem-sucedida, qualquer uma das partes tem o direito de rescindir o Acordo mediante notificação por escrito à outra parte. Contudo, a rescisão se aplicará apenas às parcelas futuras após a data da notificação por escrito de rescisão por uma das partes.

3. Custos de Frete

Se os custos globais de frete marítimo aumentarem ou diminuïrem em mais de 10%, ambas as partes têm o direito de renegociar o preço do Acordo para refletir a variação proporcional. Caso a renegociação não seja bem-sucedida, qualquer uma das partes tem o direito de rescindir o Acordo mediante notificação por

escrito à outra parte. Contudo, a rescisão se aplicará apenas às parcelas futuras após a data da notificação por escrito de rescisão por uma das partes.

§ 9 Informação Confidencial

1. O Comprador concorda em tratar todas as informações fornecidas pelo Vendedor, incluindo, mas não se limitando a especificações de produtos, preços, operações comerciais, segredos comerciais e quaisquer outras informações proprietárias ou confidenciais divulgadas no curso do cumprimento deste Acordo, como estritamente confidenciais (“Informação Confidencial”).

2. O Comprador não deverá, sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor, divulgar ou permitir acesso a qualquer Informação Confidencial a terceiros, exceto quando necessário para o cumprimento de suas obrigações sob este Acordo, e deverá tomar todas as precauções razoáveis para prevenir a divulgação ou uso não autorizado das Informações Confidenciais.

3. Mediante solicitação por escrito do Vendedor ou término deste Acordo, o Comprador deverá devolver e/ou destruir todas as Informações Confidenciais e quaisquer cópias delas, em qualquer meio ou formato que esteja em posse ou controle do Comprador.

4. As obrigações de confidencialidade permanecerão em vigor durante a vigência deste Acordo e por um período de cinco (5) anos após o término ou expiração deste Acordo.

5. O Comprador reconhece que qualquer uso ou divulgação não autorizada das Informações Confidenciais pode causar danos irreparáveis ao Vendedor, para os quais os danos monetários podem não ser uma solução adequada. Assim, além de quaisquer outras medidas legais ou equitativas, o Vendedor terá direito a buscar medidas de injunção para proteger suas Informações Confidenciais.

6. As obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula não se aplicam a informações que: (a) sejam ou se tornem publicamente disponíveis sem falha do Comprador; (b) sejam obtidas legalmente de terceiros sem violação de qualquer obrigação de confidencialidade; (c) já estejam em posse do Comprador no momento da divulgação pelo Vendedor; (d) sejam desenvolvidas independentemente pelo Comprador sem uso da Informação Confidencial; e (e) sejam exigidas por lei, regulamento ou ordem de autoridade competente para serem divulgadas pelo Comprador — desde que o Vendedor seja previamente notificado por escrito da intenção de divulgação pelo Comprador.

7. O Comprador concorda em permitir que o Vendedor compartilhe Informações Confidenciais e informações pessoais com as subsidiárias, afiliadas e entidades parceiras do Vendedor para o propósito de cumprir o Acordo. O Vendedor deverá implementar procedimentos e medidas de segurança razoáveis e legalmente exigidas para assegurar a proteção de tais informações.

§ 10 Conformidade com as Leis

O Comprador concorda em cumprir todas as leis federais, estaduais, locais e estrangeiras aplicáveis, bem como constituições, códigos, estatutos e normas de qualquer autoridade governamental que possam se aplicar às atividades comerciais do Comprador sob este Acordo, o Pedido e os Materiais e Bens abrangidos pelo Pedido. Isso inclui conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas à importação, marketing, promoção e venda dos Materiais/Bens. O Comprador deverá tomar

todas as ações necessárias e razoáveis e executar quaisquer documentos que o Vendedor possa solicitar razoavelmente para assegurar tal conformidade.

§ 11 Limitação de Responsabilidade

Após a aceitação dos Bens pelo Comprador de acordo com o Pedido, ou qualquer parte dele, o Vendedor não será responsável por quaisquer perdas ou danos indiretos, especiais, exemplares, incidentais ou consequenciais, incluindo, mas não se limitando a lucros cessantes, economia perdida ou perda de receita sofrida pelo Comprador, decorrente ou de qualquer forma relacionada ao Acordo, ao Pedido, ou a qualquer parte dele, ou aos Bens ou Materiais objeto do Pedido.

§ 12 Lei Aplicável e Jurisdição

As partes concordam em submeter-se exclusivamente à jurisdição dos tribunais localizados em São Paulo, Brasil, em relação a qualquer reclamação, disputa ou controvérsia de qualquer forma decorrente ou relacionada ao Pedido, seus termos e condições, Acordo ou sua formação, incluindo quaisquer disputas ou reclamações extracontratuais.

§ 13 Cláusulas Gerais

O Comprador declara expressamente que teve conhecimento prévio do conteúdo deste Acordo e aceita seus termos e condições de forma livre e voluntária. Caso qualquer disposição do Pedido, deste Acordo, ou de seu(s) anexo(s) seja considerada nula, inválida, ilegal ou inexecutável, tal determinação não afetará a validade das demais disposições, que permanecerão em pleno vigor e efeito. Qualquer tolerância em relação às obrigações contratuais será considerada mera liberalidade e não constituirá renúncia ou alteração. Com a assinatura de ambas as partes, este Acordo é executado com irrevogabilidade e irretratabilidade.

§ 14 Idioma Regente

Se este Contrato, qualquer parte deste Contrato ou qualquer Pedido existir em múltiplas versões ou for negociado ou comunicado em diferentes idiomas, a versão em inglês deste Contrato prevalecerá e será vinculante em caso de quaisquer discrepâncias ou conflitos entre as versões ou

PELO PRESENTE, as Partes abaixo-assinadas firmam o Contrato na data de assinatura indicada abaixo,

Assinatura do Vendedor

Assinatura do Comprador

Nome do Representante:

Nome do Representante:

Cargo:

Cargo:

Número de Telefone:

Número de Telefone:

Endereço:

Endereço:

Data

Data

Exhibit A

[Please attach the Buyer's PO(s) or Fenchem's confirmation receipt]